



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS
DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO LUÍS EDUARDO
MAGALHÃES**

A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/000119, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.214.419/0001-05, com sede na Avenida Barreiras, nº 825, Luis Eduardo Magalhães, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 502.801.809-00 e do Documento de Identidade Civil nº 11.673.945-26, residente e domiciliado na Avenida Jucelino Kubistchek 3, Mimoso, Sede, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP: 47.850-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 069.1479.2019.0002806-58**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 13/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado, por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 13/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, na presença de **02 (duas) testemunhas**.

Lauro de Freitas,

de

de 2020.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

(Nome legível e CPF)

2. _____

(Nome legível e CPF)

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro. n.º 43120, Lauro de Freitas/BA – CEP: 42.706-050

Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador do Estado**, em 20/01/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 21/01/2020, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oziel Alves de Oliveira, Representante Legal da Empresa**, em 21/01/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00015089032** e o código CRC **E2EB8C9D**.

